

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 106/2026

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 6.147/2025, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Walter França Neto  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Educação, Cultura, Esporte, C&T, Comunicações, Infraestrutura e Minas e Energia

## 1. SÍNTESE DA MATÉRIA

---

O PL 6147/2025, de autoria da Deputada DAYANY BITTENCOURT, institui o Programa Nacional Academia Segura, de caráter voluntário, a fim de induzir academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos afins a adotarem práticas de promoção da segurança de seus usuários, dispõe sobre a certificação “Academia Segura” e prevê que essas academias certificadas terão prioridade na restituição do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, além de benefícios em processos licitatórios e a criação da Campanha do Programa Nacional Academia Segura e seus objetivos.

O Substitutivo da CESPO tão somente promove alteração na Lei Geral do Esporte, a fim de acrescentar ao rol de objetivos do Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte) o fomento a ações que contribuam para a segurança em estabelecimentos prestadores de serviços na área de atividade física, exercício físico ou atividades esportivas.

## 2. ANÁLISE

---

O projeto e o Substitutivo da CESPO não instituem diretamente a execução de despesas orçamentárias pois contemplam matéria de caráter essencialmente normativo.

## 4. RESUMO

---

Conclui-se que o PL 6147/2025 e o Substitutivo da CESPO contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

Brasília-DF, 28 de maio de 2026.

WALTER FRANÇA NETO  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA